



Contrato de Gestão nº 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SEJUSP e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

6º Relatório de Monitoramento Período Avaliatório

1º de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026

7º Relatório de Monitoramento Período Avaliatório

1º de abril de 2026 a 30 de junho de 2026



1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Monitoramento visa demonstrar a execução física e financeira previstas no Contrato de Gestão, referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026 e 1º de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, com o objetivo de demonstrar os resultados pactuados para o período.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 52 do Decreto Estadual nº 47.553, de 2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Além das informações supracitadas, será apresentada a demonstração das receitas e despesas executadas no período avaliatório, bem como sua análise.

A elaboração do presente Relatório de Monitoramento contou com as contribuições da Diretoria de Gestão de Parcerias (DPA), por meio da Supervisão, no que se refere às questões administrativas e à gestão do Contrato de Gestão, bem como da Diretoria de Formação Educacional, Profissional, de Esporte, Cultura e Lazer (DFP), responsável pelas análises técnicas e metodológicas relativas à execução do Projeto AtivaMente. Para os indicadores 1.1 e 1.4, foram considerados, ainda, os dados encaminhados pela Diretoria de Monitoramento Estratégico (DMS), obtidos a partir da extração do sistema Painel SUASE, utilizados como fonte oficial para a apuração dos resultados.

Ademais, considerando a necessidade de regularização de procedimentos pendentes referentes a 2 (dois) períodos avaliatórios pela atual Supervisão do Contrato de Gestão, este Relatório de Monitoramento contemplou, de forma consolidada, os resultados compreendidos entre o 6º e 7º período avaliatório, sem prejuízo das especificidades inerentes a cada período analisado.

Para fins de análise, as Unidades Socioeducativas contempladas são:

1. Centro de Internação Provisória Dom Bosco;
2. Centro Socioeducativo Horto;
3. Centro Socioeducativo de Divinópolis;
4. Centro Socioeducativo de Governador Valadares;
5. Centro Socioeducativo de Juiz de Fora;
6. Centro Socioeducativo de Montes Claros;
7. Centro Socioeducativo de Pirapora;
8. Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves;
9. Centro Socioeducativo de Sete Lagoas (atividades encerradas a partir de 31 de maio de 2026);
10. Centro Socioeducativo de Teófilo Otoni;
11. Centro Socioeducativo de Uberlândia.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Observa-se, nos Relatórios Gerenciais de Resultados apresentados pela OS, que a ausência ou insuficiência de profissionais em determinadas unidades socioeducativas continua sendo apontada, de forma recorrente, como justificativa para o não atingimento das metas. Essa situação já foi sinalizada e orientada nos relatórios anteriores e permanece sendo identificada nos relatórios atuais.

Embora se reconheça que a indisponibilidade de profissionais possa impactar diretamente à execução das atividades, reforça-se que a garantia da existência, contratação e alocação dos profissionais necessários em cada unidade é de responsabilidade direta da Organização Social executora. Dessa forma, a ausência de profissionais não pode ser utilizada, de forma recorrente, como justificativa suficiente para relativizar os resultados apresentados, uma vez que se trata de aspecto relacionado à própria gestão e organização da execução do projeto.

Nesse sentido, retoma-se a orientação de que o Avante Social deve adotar uma postura mais proativa e estratégica na gestão do projeto, especialmente nas unidades que permanecem sem professor, buscando alternativas que possibilitem a continuidade, ainda que parcial, das atividades previstas, ações pontuais, eventos ou outras metodologias viáveis.

Reforça-se, portanto, que a questão já foi objeto de orientação nos relatórios anteriores e que a recorrência da justificativa nos relatórios atuais evidencia a necessidade de adoção de medidas concretas de planejamento e gestão, de modo a evitar que a ausência de profissionais resulte na paralisação das ações e comprometa o cumprimento das metas pactuadas.

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas	RGR	Fonte de Comprovação
					6º Período Avaliatório		
					01/01/2026 a 31/03/2026		
1	Esporte	1.1	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	40	90%	70%	64,45%
		1.2	Realização de oficinas temáticas	10	11	7	3
		1.3	Realização de atividades externas	10	33	14	14
		1.4	Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física	10	100%	59%	49%
2	Gestão da Parceria	2.1	Planejamento Trimestral de Atendimento-PTA	6	11	8	8
		2.2	Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA	6	33	24	23
		2.3	Elaboração de boletins informativos	6	33	24	12
		2.4	Averiguação dos registros dos profissionais de Educação Física – CONFEF/CREFs	1	-	-	-
		2.5	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	10	100%	-	70,58%
		2.6	Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	-	A ser aferido pela Seplag

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas	RGR	Fonte de Comprovação
					7º Período Avaliatório		
					01/04/2026 a 30/06/2026		
1	Esporte	1.1	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	45	85%	66%	50,10%
		1.2	Realização de oficinas temáticas	10	10	7	6
		1.3	Realização de atividades externas	10	27	14	14
2	Gestão da Parceria	2.1	Planejamento Trimestral de Atendimento-PTA	10	10	8	8
		2.2	Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA	10	30	19	19
		2.3	Indicador de visita às Unidades	4	10	10	6
		2.4	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	10	100%	-	27,77%
		2.5	Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	-	A ser aferido pela Seplag

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática - ESPORTE

Área Temática	Esporte	
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	
PA	6º	7º
Meta	90%	85%
Resultado	64,45%	50,10%

A Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo (DMS) extraiu os dados do Painel SUASE (fonte de comprovação do indicador) e os consolidou no processo SEI nº 1450.01.0027808/2026-14, apresentando as tabelas a seguir.

6º PA – Resultado DMS
Indicador nº 1.1: Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Divinópolis	Janeiro	26	25,00	96%
	Fevereiro	26	19,50	75%
	Março	34	34,00	100%
	Total	86	78,50	91%
Governador Valadares	Janeiro	49	46,00	94%
	Fevereiro	56	56,00	100%
	Março	51	48,25	95%
	Total	156	150,25	96%
Horto	Janeiro	31	27,00	87%
	Fevereiro	16	11,00	69%
	Março	20	19,25	96%
	Total	67	57,25	85%
Juiz de Fora	Janeiro	49	34,50	70%
	Fevereiro	47	31,50	67%
	Março	48	35,75	74%
	Total	144	101,75	71%
Montes Claros	Janeiro	85	83,75	99%
	Fevereiro	88	86,00	98%
	Março	80	79,50	99%
	Total	253	249,25	99%
Pirapora	Janeiro	10	10,00	100%
	Fevereiro	17	17,00	100%
	Março	11	11,00	100%
	Total	38	38,00	100%
Ribeirão das Neves	Janeiro	30	29,75	99%
	Fevereiro	30	7,50	25%
	Março	32	15,25	48%
	Total	92	52,50	57%
Teófilo Otoni	Janeiro	36	25,75	72%
	Fevereiro	36	19,00	53%
	Março	34	25,75	76%
	Total	106	70,50	67%
Dom Bosco	Janeiro	53	24,50	46%
	Fevereiro	43	33,75	78%
	Março	40	0,00	0%
	Total	136	58,25	43%
Sete Lagoas	Janeiro	36	36,00	100%
	Fevereiro	42	42,00	100%
	Março	34	34,00	100%
	Total	112	112,00	100%
Uberlândia	Janeiro	68	59,25	87%
	Fevereiro	82	0,00	0%
	Março	97	97,00	100%
	Total	247	156,25	63%
Total Geral		1437	1124,50	78%

Obs.: os resultados que constam resultado zero indicam a não contratação do profissional de educação física naquele mês de referência

De posse dessas informações, a Superintendência de Atendimento ao Adolescente (SAAD/SUASE) realizou a consolidação das fontes de comprovação apresentadas pela OS, e se manifestou nos seguintes termos:

*"Inicialmente, verifica-se que o Relatório Gerencial de Resultados apresentado pela Organização Social indica como meta do indicador o percentual de 86%. Contudo, conforme estabelecido no **Primeiro Termo Aditivo**, vigente no período analisado, a meta correta para o indicador corresponde a 90%, devendo ser observada para fins de avaliação dos resultados alcançados.*

No que se refere ao resultado apresentado, a Organização Social informou o alcance de 70% de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte no período avaliado. Entretanto, durante a análise comparativa entre os dados apresentados no Relatório Gerencial de Resultados e as informações encaminhadas pela Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo, foram identificadas divergências significativas entre os percentuais apresentados, demonstrando inconsistências em relação aos dados constantes no Painel SUASE. Ressalta-se, ainda, que, para fins de cálculo do resultado do indicador, devem ser consideradas com percentual zero as Unidades Socioeducativas que permaneceram sem profissional de Educação Física durante o período analisado, tendo em vista a impossibilidade de realização das oficinas de esporte previstas no objeto do Contrato de Gestão.

Dessa forma, considerando os dados encaminhados pela Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo, o resultado do indicador apresenta-se da seguinte forma:

Indicador nº 1.1: Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	
Unidade	Percentual
Divinópolis	91%
Governador Valadares	96%
Horto	85%
Juiz de Fora	71%
Montes Claros	99%
Pirapora	100%

Ribeirão das Neves	0%
Teófilo Otoni	67%
CEIP Dom Bosco	0%
Sete Lagoas	100%
Uberlândia	0%
Total Geral	64,45%

Nesse sentido, observa-se que o Relatório Gerencial de Resultados apresentado pela Organização Social contém percentuais divergentes dos dados oficiais encaminhados pela Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo. Em Divinópolis, por exemplo, a Organização Social informou o percentual de **100%**, enquanto os dados encaminhados pela DMS indicam **91%**. Em Montes Claros, o relatório aponta **100%**, enquanto o percentual informado pela DMS é de **99%**. Em Teófilo Otoni, a Organização Social informou **90%**, enquanto a DMS registrou **67%**. No Horto, o relatório apresenta o percentual de **93%**, ao passo que os dados da DMS indicam **85%**. Por fim, em Juiz de Fora, consta o percentual de **86%** no Relatório Gerencial de Resultados, enquanto a planilha encaminhada pela DMS registra **71%**.

Diante das divergências identificadas, verifica-se que os dados apresentados pela Organização Social não estão em conformidade com as informações constantes no Painel SUASE, sendo necessária a revisão e complementação das informações apresentadas no Relatório Gerencial de Resultados. Ademais, considerando os dados oficiais encaminhados pela Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo, verifica-se que o resultado efetivamente alcançado no Indicador nº 1.1 corresponde a **64,45%**, percentual significativamente inferior à meta pactuada de **90%**.

Por fim, registra-se que o Relatório Gerencial de Resultados não apresentou informações referentes à variedade de modalidades esportivas ofertadas nas Unidades Socioeducativas durante o período analisado. Considerando que a diversidade das modalidades ofertadas constitui aspecto relevante para a avaliação da execução qualitativa das oficinas de esporte, solicita-se que a Organização Social complemente o relatório com informações acerca das modalidades desenvolvidas em cada Unidade Socioeducativa no período analisado."

7º PA – Resultado DMS				
Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte (Realizador: Parceiro Avante Social – AtivaMente)				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Divinópolis	Abril	25	13,50	54%
	Maio	27	23,75	88%
	Junho	26	24,50	94%
	Total	78	61,75	79%
Governador Valadares	Abril	44	39,25	89%
	Maio	36	16,75	47%
	Junho	53	52,50	99%
	Total	133	108,50	82%
Horto	Abril	19	17,50	92%
	Maio	19	15,00	79%
	Junho	13	4,50	35%
	Total	51	37,00	73%
Juiz de Fora	Abril	50	33,50	67%
	Maio	55	30,75	56%
	Junho	59	46,00	78%
	Total	164	110,25	67%
Montes Claros	Abril	81	72,50	90%
	Maio	78	60,50	78%
	Junho	76	70,75	93%
	Total	235	203,75	87%
Pirapora	Abril	12	12,00	100%
	Maio	3	3,00	100%
	Junho	10	10,00	100%
	Total	25	25,00	100%
Ribeirão das Neves	Abril	-	-	-
	Maio	-	-	-
	Junho	-	-	-
	Total	-	-	-
Teófilo Otoni	Abril	32	0,00	0%
	Maio	32	0,00	0%
	Junho	34	13,00	38%
	Total	98	13,00	13%
Dom Bosco	Abril	-	-	-
	Maio	-	-	-
	Junho	-	-	-
	Total	-	-	-
Uberlândia	Abril	-	-	-
	Maio	-	-	-
	Junho	-	-	-
	Total	-	-	-
Total Geral		784	559,25	71%

Cumpra-se destacar que, para o 7º PA, a DMS pontua:

"Ressalta-se, inicialmente, que o critério de apuração do indicador foi alterado por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, passando a considerar a participação do adolescente em **uma ou mais oficinas de esporte na semana, ofertadas pelo Parceiro Avante Social – AtivaMente**.

Dessa forma, para fins de verificação do resultado contratual, a DMS realizou a apuração considerando exclusivamente as oficinas cujo realizador registrado no Painel SUASE corresponde ao **Parceiro Avante Social – AtivaMente**."

Para o 7º PA, a SAAD/DFP fez as seguintes ponderações:

"Inicialmente, chama atenção a significativa divergência identificada entre os dados apresentados pela Organização Social no RGR e aqueles constantes no Painel SUASE, conforme apontado no Memorando (147090254), elaborado pela DMS. Conforme análise realizada, a apuração apresentada pela Organização Social não observou integralmente o critério vigente para o Indicador nº 1.1, uma vez que registrou dados incorretos no RGR. Destaca-se que as divergências identificadas não decorrem exclusivamente da utilização de critério distinto daquele estabelecido contratualmente. Mesmo quando os dados apresentados no RGR são comparados à apuração realizada pela DMS considerando todas as oficinas de esporte registradas no Painel SUASE, independentemente do realizador, permanecem diferenças significativas nos quantitativos apresentados pela Organização Social e aqueles efetivamente registrados no sistema. Indicando, assim, uma situação crítica em relação a elaboração do documento.

Além disso, é importante ressaltar que, conforme orientação pactuada em reuniões e registrada em atas de Comissões de Avaliação anteriores, as unidades que se encontram sem profissional de Educação Física devem ser contabilizadas na apuração do indicador com resultado correspondente a 0%, devendo, portanto, ser consideradas na média geral para o cálculo do resultado total do indicador.

A aplicação desse entendimento possui impacto significativo na apuração do resultado final. Com base nos dados apresentados pela DMS, considerando as unidades sem professor de Educação Física e os resultados efetivamente alcançados pelas demais unidades, o resultado do Indicador nº 1.1 corresponde a aproximadamente 50,10%, percentual significativamente inferior à meta prevista para o período, fixada em 85%.

Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte (Realizador: Parceiro Avante Social – AtivaMente)			
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Divinópolis	78	61,75	79%
Governador Valadares	133	108,50	82%
Horto	51	37,00	73%
Juiz de Fora	164	110,25	67%
Montes Claros	235	203,75	87%
Pirapora	25	25,00	100%
Ribeirão das Neves	-	-	0%
Teófilo Otoni	98	13,00	13%
Dom Bosco	-	-	0%
Uberlândia	-	-	0%
Total Geral			50,10%

Ressalta-se, ainda, que o resultado reduzido do indicador não decorre exclusivamente da contabilização das unidades sem profissional de Educação Física. Embora Ribeirão das Neves, CEIP Dom Bosco e Uberlândia tenham sido consideradas com resultado de 0%, observa-se que parte significativa das unidades que possuíam atendimento ativo também apresentou desempenho inferior à meta estabelecida. Nesse sentido, destacam-se os resultados de Teófilo Otoni, com 13%, Juiz de Fora, com 67%, Horto, com 73%, Divinópolis, com 79% e Governador Valadares, com 82%, todos inferiores à meta de 85% estabelecida para o indicador. Apenas as unidades de Montes Claros, com 87%, e Pirapora, com 100%, apresentaram resultado superior à meta prevista.

Verifica-se que, mesmo desconsiderando as unidades sem profissional, existem fragilidades importantes no cumprimento do indicador em diversas unidades atendidas pelo Projeto AtivaMente, especialmente em Teófilo Otoni, cujo resultado de 13% impacta significativamente a média geral, bem como nas demais unidades que apresentaram percentuais inferiores ao parâmetro estabelecido contratualmente."

Em relação a este indicador, o Avante Social informou, para os respectivos períodos avaliatório, que:

"Durante a execução das atividades, os adolescentes são acompanhados de forma atenta e constante, recebendo orientações, estímulos e feedbacks que favorecem seu desenvolvimento. Esse acompanhamento promove não apenas a inclusão e a socialização, mas também o aprimoramento das habilidades motoras, da autonomia, do trabalho em equipe e do senso de responsabilidade, contribuindo de forma significativa para a formação integral dos adolescentes. A falta de professores em 3 unidades faz com que o indicador seja impactado consideravelmente."

A Supervisão do Contrato pontua que, a partir das informações apresentadas no RGR, é possível verificar que as unidades que contam com professores contratados apresentaram boa execução das oficinas esportivas, com interesse e participação dos adolescentes. Contudo, a ausência de professores contratados pelo Avante Social em unidades como Uberlândia, Ribeirão das Neves e Dom Bosco comprometeu o alcance da meta em ambos os períodos, constituindo o principal fator restritivo ao desempenho do indicador. Recomenda-se, portanto, a adoção e efetivação de estratégias eficazes para a contratação de professores, de modo a garantir a oferta regular das oficinas esportivas em todas as unidades.

Área Temática	Esporte	
Indicador	1.2 Realização de oficinas temáticas	
PA	6º	7º
Meta	11	10
Resultado	3	6

A Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (SAAD/DFP) manifestou-se, para o 6º PA, nos seguintes termos:

"No que se refere ao Indicador nº 1.2 "Realização de oficinas temáticas", verifica-se que a meta pactuada de realização de 11 oficinas não foi atingida, tendo a Organização Social informado a execução de apenas 7 atividades no período avaliado. Conforme relatado, 3 (três) unidades permanecem sem professores contratados e, adicionalmente, a unidade de Pirapora não realizou a oficina temática prevista. Sobre esta última situação, registra-se que o professor responsável justificou a não execução da atividade em razão de dificuldades organizacionais relacionadas ao retorno de férias, embora tenha havido o período de aproximadamente 3 (três) meses para realização da oficina. Nesse sentido, a Diretoria de Formação Profissional (DFP) entende que a justificativa apresentada não se mostra plausível para o não cumprimento da atividade pactuada.

Em relação aos documentos comprobatórios apresentados para validação da realização das oficinas temáticas, observam-se inconsistências e fragilidades em parte significativa dos registros encaminhados. A unidade de Juiz de Fora apresentou apenas duas fotografias, sem identificação do conteúdo trabalhado ou elementos que permitam comprovar adequadamente a realização da oficina temática, sendo a documentação insuficiente para fins de validação. Em Montes Claros, embora tenham

sido apresentadas mais fotografias e um registro do conteúdo desenvolvido, não há comprovação da data de realização da atividade. A unidade de Sete Lagoas encaminhou duas listas de presença, sendo uma delas inválida, por se referir a atividade datada do mês de junho, fora do período avaliativo considerado. A segunda lista apresenta certa validade documental; contudo, chama-se atenção para o fato de que o registro da atividade consta apenas como "Vídeo", sem especificação de que se trata da oficina temática prevista no indicador. Por outro lado, as unidades de Divinópolis, Governador Valadares e Teófilo Otoni apresentaram fontes comprobatórias consideradas adequadas para validação das atividades realizadas. Já a unidade Horto encaminhou apenas uma fotografia, sem elementos suficientes que permitam identificar o conteúdo ou confirmar a realização da oficina temática, não sendo a documentação apresentada suficiente para comprovação da atividade.

Portanto, só é possível averiguar de forma consistente a realização de 3 Oficinas Temáticas no referido Período, valor distante da Meta que são 11 Oficinas."

O Avante Social informou, em relação a esse indicador, no 6º PA, que:

"Este indicador tem como objetivo mensurar a oferta e a qualidade de oficinas temáticas que integrem o esporte de forma multidisciplinar aos demais eixos da medida socioeducativa, bem como aos temas transversais trabalhados no processo socioeducativo. Busca-se, por meio dessas oficinas, promover a articulação entre diferentes áreas do conhecimento, favorecendo a construção de aprendizagens significativas que dialoguem com a realidade dos adolescentes.

Dessa forma, pretende-se criar espaços de reflexão crítica, troca de experiências e desenvolvimento de habilidades, incentivando os adolescentes a compreenderem e enfrentarem problemáticas do cotidiano a partir da integração entre saberes teóricos e práticos.

As oficinas temáticas são estruturadas a partir de um planejamento cuidadoso, centrado nas necessidades, interesses e contextos dos adolescentes participantes. Esse processo prioriza metodologias participativas e colaborativas, estimulando o protagonismo juvenil e a construção coletiva do conhecimento em torno de temas específicos. Além disso, tais atividades visam fortalecer vínculos, ampliar repertórios socioculturais e contribuir para o desenvolvimento integral dos adolescentes, promovendo não apenas o aprendizado, mas também a autonomia, o senso crítico e a capacidade de atuação consciente na sociedade.

As unidades que executaram a oficina temática com o tema "racismo no esporte" desenvolveram a atividade para além da prática esportiva, abrangendo discussões relevantes relacionadas ao respeito, à diversidade e à convivência social. Durante os encontros, os adolescentes tiveram a oportunidade de refletir e dialogar sobre preconceito, discriminação e seus impactos dentro e fora do ambiente esportivo. Esse espaço de escuta e fala contribuiu para o desenvolvimento da consciência crítica, incentivando atitudes mais empáticas e respeitadas.

Como resultado, a abordagem do tema contribui para a prevenção de situações de violência, promovendo o diálogo como ferramenta fundamental para a resolução de conflitos e fortalecendo valores como igualdade, respeito e inclusão entre os participantes.

As unidades que não realizaram a oficina temática justificaram a não execução, em sua maioria, pela ausência de profissional de Educação Física no período. Especificamente:

- A unidade de Pirapora não executou a oficina temática no trimestre em função de dificuldades organizacionais decorrentes do retorno das férias. Foi avaliado pela gestão e a justificativa não foi aceita gerando uma advertência ao professor"

Para o 7º PA, a SAAD/DFP fez as seguintes ponderações:

"Observa-se divergência entre os dados apresentados no Quadro 1 (resultado geral = 7) e os dados detalhados dos Quadros 2 e 3 (resultado geral = 6), o que deve ser corrigido pela OS para garantir a consistência interna do relatório. Quanto à execução, verifica-se que a unidade Horto não realizou a oficina temática do trimestre, sendo apresentada como justificativa a ausência de professor a partir de 22 de junho. Tal justificativa, contudo, não se sustenta integralmente, uma vez que a unidade dispunha de todo o restante do trimestre (abril, maio e as três primeiras semanas de junho) para a realização da atividade, cabendo à OS apresentar esclarecimento mais preciso sobre o motivo da não execução dentro desse período. Registra-se, ainda, que foram observadas listas comprobatórias das oficinas temáticas em praticamente todas as unidades, havendo apenas uma unidade sem a assinatura de um profissional do quadro de pessoal da unidade, situação aceita pela DFP em razão do período de adaptação ao novo modelo de lista de presença."

O Avante Social informou, para o 7º PA, que:

"As oficinas temáticas devem estimular a participação ativa dos adolescentes, valorizando seus interesses, potencialidades e experiências de vida. A utilização do esporte como ferramenta pedagógica contribui para o fortalecimento competências socioemocionais, como respeito, cooperação, responsabilidades, disciplina e trabalho em equipe, ao mesmo tempo em que favorece a inclusão, o protagonismo juvenil e a construção de vínculos positivos. Dessa forma, as atividades ampliam as possibilidades de desenvolvimento integral dos adolescentes, promovendo uma formação que articula aspectos físicos, cognitivos, sociais e emocionais, em consonância com os objetivos do processo socioeducativos. Nesse trimestre, o tema trabalhado nas oficinas temáticas foi, a "Copa do Mundo". A copa do Mundo é o maior campeonato de futebol do mundo, realizado a cada quatro anos e organizado pela FIFA. Nela, seleções de diversos países disputam o título de campeã mundial.

Além de ser um evento esportivo, a Copa do Mundo promove a união entre diferentes povos e culturas. Durante a competição, milhões de pessoas acompanham os jogos, torcem por seus países e celebram o esporte de forma respeitosa."

A Supervisão do Contrato verificou que, embora não se tenha atingido a meta, houve manutenção da proposta metodológica de desenvolvimento de temas transversais vinculados ao esporte, abordando assuntos relevantes para a formação dos adolescentes, como o racismo no esporte, no 6º PA, e a Copa do Mundo, no 7º PA. As justificativas para o não alcance integral das metas estiveram predominantemente relacionadas à ausência de professores em determinadas unidades.

Contudo, ressalta-se a necessidade de que as fontes comprobatórias apresentem informações suficientes à identificação da temática desenvolvida, da data de realização, dos participantes e dos demais elementos necessários, conforme os instrumentais elaborados pela SAAD/DFP, de modo a assegurar a adequada comprovação das ações executadas no âmbito da parceria.

Área Temática	Esporte
Indicador	1.3 Realização de atividades externas

PA	6º	7º
Meta	33	27
Resultado	14	14

A SAAD/DFP informou, em relação ao 6º PA:

"Em relação ao Indicador nº 1.3 "Realização de atividades externas", verifica-se que a meta pactuada não foi atingida, tendo sido previsto o quantitativo de 33 atividades e alcançado o resultado de apenas 14 realizações no período avaliado. Observa-se que o Primeiro Termo Aditivo define a meta 33 para o indicador 1.3 no 6ºPA, entretanto podemos considerar a meta de 30 ao realizar uma análise subjetiva, visto que o CEIP não pode ser contabilizado, em razão da impossibilidade de realizar saídas externas. Ainda assim, o resultado alcançado pela OS nesse Período não é satisfatório. Ressalta-se que, para além das unidades que permanecem sem professores contratados, observa-se que também houve descumprimento da meta por parte de unidades que já contam com profissionais em atuação, evidenciando um resultado significativamente inferior ao esperado para o indicador em questão.

Ademais, chama-se atenção para a fragilidade das fontes comprobatórias apresentadas para validação das atividades realizadas. Em grande parte dos registros encaminhados, constam apenas fotografias que não permitem identificar de forma clara a atividade desenvolvida, tampouco apresentam elementos suficientes para comprovação da data de realização, inviabilizando a confirmação de que as ações ocorreram no período avaliativo correspondente. Observa-se, ainda, que algumas atividades externas registraram a participação de apenas um adolescente ou de um quantitativo muito reduzido de socioeducandos, situação que demanda maior compreensão e acompanhamento, considerando a relevância pedagógica e socioeducativa dessas ações. Nesse sentido, entende-se como importante ampliar o alcance das atividades externas, desde que observadas as especificidades do contexto de cada unidade e as definições de segurança estabelecidas pelas respectivas direções.

Por fim, destaca-se que a Diretoria de Formação Profissional (DFP) mantém alinhamento contínuo com as direções das unidades socioeducativas e, diante disso, observou divergências entre algumas justificativas apresentadas pela Organização Social para a não realização das atividades externas e as informações posteriormente prestadas pelas unidades. Assim, reforça-se a importância de que eventuais dificuldades operacionais relacionadas às saídas externas sejam formalizadas pela Organização Social em tempo oportuno, conforme já solicitado pela DFP, a fim de possibilitar atuação conjunta e adoção de estratégias de intervenção e apoio junto às unidades socioeducativas."

Para o 7º PA, a SAAD/DFP fez as seguintes ponderações:

"Destacam-se as seguintes situações por unidade e por mês:

- *Montes Claros: não realizou nenhuma saída externa ao longo de todo o trimestre, em razão da não obtenção, em tempo hábil, de autorização do juizado local. Trata-se de uma limitação que extrapola a governabilidade da SUASE, porém, por se tratar de um contexto já recorrente e conhecido pela unidade, recomenda-se que o professor responsável, em articulação com a direção da unidade e com apoio da DFP, adote planejamento com antecedência e formalize as solicitações ao juizado com a devida antecipação, de modo a mitigar o impacto sobre o indicador.*

- *Abril — Horto: a saída ocorreu para outra unidade socioeducativa; embora válida, é importante reforçar a relevância de que os adolescentes frequentem espaços externos que não remetam ao contexto socioeducativo, ampliando o repertório de vivências sociais.*

- *Abril — Horto: a lista de presença apresentada não estava totalmente adequada, tendo sido aceita pela DFP em função do período de adaptação ao novo modelo de instrumental.*

- *Maio — Horto: a saída foi realizada em parceria com o projeto "Corre Legal"; a parceria é bem-vinda, mas reforça-se a importância de que o Avante Social atue como principal articulador das saídas vinculadas a este indicador.*

- *Junho — Juiz de Fora e Governador Valadares: as listas de presença foram apresentadas sem a assinatura do responsável pela unidade, situação aceita no contexto de adaptação ao novo instrumental, mas que deve ser regularizada.*

Por fim, constata-se que diversas saídas externas contemplaram apenas um único adolescente. Embora se reconheça a autonomia de cada unidade quanto à sua rotina e aos fatores de segurança, recomenda-se que os professores priorizem, sempre que possível, saídas que envolvam maior número de adolescentes, ampliando o alcance e o benefício da atividade para o cumprimento da medida socioeducativa."

A Supervisão do Contrato recomenda o fortalecimento da articulação com as direções das unidades e os órgãos competentes, visando à superação dos entraves operacionais identificados, bem como o acionamento da área técnica-metodológica da SUASE sempre que necessário apoio na articulação com as unidades. Recomenda-se, ainda, a ampliação e diversificação das experiências socioeducativas proporcionadas nas atividades externas, de modo a potencializar seus objetivos pedagógicos e formativos.

Área Temática	Esporte	
Indicador	1.4 Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física de acompanhamento	
PA	6º	7º
Meta	100%	-
Resultado	49%	-

No 7º PA, o indicador 1.4 foi retirado por meio do 2º Termo Aditivo, firmado durante o período avaliatório.

6º PA – Resultado DMS		
Indicador 1.4 – Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física de acompanhamento		
Unidade	Mês	Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 30 dias corridos a contar da admissão.
Divinópolis	Janeiro	24
	Fevereiro	24
	Março	24
	Total	27
Governador Valadares	Janeiro	42
	Fevereiro	37
	Março	39

	Total	57
Horto	Janeiro	31
	Fevereiro	21
	Março	18
	Total	38
Juiz de Fora	Janeiro	51
	Fevereiro	54
	Março	53
	Total	67
Montes Claros	Janeiro	68
	Fevereiro	78
	Março	77
	Total	86
Pirapora	Janeiro	10
	Fevereiro	9
	Março	10
	Total	18
Ribeirão das Neves	Janeiro	28
	Fevereiro	28
	Março	27
	Total	38
Teófilo Otoni	Janeiro	29
	Fevereiro	26
	Março	28
	Total	40
Dom Bosco	Janeiro	24
	Fevereiro	15
	Março	17
	Total	44
Sete Lagoas	Janeiro	33
	Fevereiro	36
	Março	32
	Total	39
Uberlândia	Janeiro	51
	Fevereiro	54
	Março	72
	Total	86
Total Geral		540

A SAAD/DFP informou, em relação ao 6º PA:

"Quanto ao Indicador nº 1.4 "Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física de acompanhamento", verifica-se a existência de inconsistências entre os dados apresentados pela Organização Social e aqueles constantes na planilha encaminhada pela Diretoria de Monitoramento Socioeducativo (DMS). Diante disso, entende-se necessária que a OS realize a revisão do cálculo do indicador, considerando os quantitativos oficiais de adolescentes que devem compor a base de cálculo, conforme dados disponibilizados pela DMS e registrados no Painel SUASE.

De acordo com os dados oficiais têm-se os seguintes resultados:

Tabela 1.4 – Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física de acompanhamento – 6º PA CG 11/2024

1.4 Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física de acompanhamento 6º PA CG 11/2024				
Unidade	Trimestre	Adolescentes que devem ser considerados no cálculo	Total de avaliações realizadas	Total
Divinópolis	Janeiro Fevereiro Março	27	25	93%
Governador Valadares	Janeiro Fevereiro Março	57	38	67%
Horto	Janeiro Fevereiro Março	38	18	47%
Juiz de Fora	Janeiro Fevereiro Março	67	50	75%
Montes Claros	Janeiro Fevereiro Março	86	77	90%
Pirapora	Janeiro Fevereiro Março	18	9	50%
Ribeirão das Neves	Janeiro Fevereiro Março	38	Sem professor	0%
Teófilo Otoni	Janeiro Fevereiro Março	40	30	75%
Dom Bosco	Janeiro Fevereiro Março	44	Sem professor	0%
Sete Lagoas	Janeiro Fevereiro Março	39	18	46%
Uberlândia	Janeiro Fevereiro Março	86	Sem professor	0%
Total Geral 6º PA		540	265	49%

A partir da análise dos dados oficiais encaminhados pela DMS, observa-se que a meta pactuada para o indicador não foi atingida. Para além das unidades que permanecem sem professores contratados, as demais unidades que se encontram com o projeto em execução também não alcançaram o resultado esperado no período avaliativo.

Nesse sentido, é importante compreender de que forma a Organização Social vem realizando a consolidação e análise dos dados utilizados para aferição dos indicadores, visando ao aprimoramento do processo de monitoramento, à qualificação das informações apresentadas e à necessária padronização dos resultados em conformidade com os dados oficiais constantes no Painel SUASE.”

A Supervisão do Contrato recomenda maior rigor técnico na apuração e consolidação dos indicadores, diante da divergência entre os dados apresentados pela OS no RGR e aqueles extraídos oficialmente pela DMS/SUASE, por meio do Painel SUASE.

Área Temática - GESTÃO DA PARCERIA

Para o 6º PA, a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, de Esporte, Cultura e Lazer (SAAD/DFP) apresentou manifestação acerca de toda a Área Temática 2 – Gestão da Parceria, nos seguintes termos:

“No que se refere aos indicadores de Gestão de Parceria (Indicador nº 2.1 - Planejamento Trimestral de Atendimento (PTA), Indicador nº 2.2 - Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico (RMA) e Indicador nº 2.3: Elaboração de boletins informativos), verifica-se que as metas pactuadas não foram integralmente atingidas em razão das unidades que permanecem sem professores contratados, o que impactou diretamente a execução e o envio dos instrumentos previstos.

Entretanto, considerando exclusivamente as unidades que se encontram com profissionais em atuação, observa-se que as metas foram devidamente cumpridas, tendo as comprovações sido encaminhadas à Diretoria de Formação Profissional (DFP) para acompanhamento e validação. Nesse sentido, avalia-se que os resultados apresentados pelas unidades em execução foram positivos no presente período avaliativo.

Como ponto de atenção, entende-se pertinente que a Organização Social desenvolva estratégias voltadas à qualificação das informações registradas nos instrumentos elaborados pelos professores, buscando maior padronização, consistência e detalhamento dos conteúdos apresentados nos PTAs, RMAs e boletins informativos, de modo a fortalecer os processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas no âmbito do projeto. Porém, observa-se um resultado geral positivo ao que se refere os resultados alcançados na temática Gestão de Parceria.”

Área Temática	Gestão da Parceria	
Indicador	2.1 Planejamento Trimestral de Atendimento - PTA	
PA	6º	7º
Meta	11	10
Resultado	8	8

A SAAD/DFP informou, em relação ao 6º PA:

“Este indicador prevê a entrega do Planejamento Trimestral de Atendimento de cada uma das unidades. Observa-se que 8 unidades entregaram, sendo a meta 11 unidades entregarem. A meta não foi atingida devido à falta de profissional de educação física nas 3 unidades: CEIP Dom Bosco, CSE Ribeirão das Neves e CSE Uberlândia.”

Já para o 7º PA, a SAAD/DFP fez as seguintes ponderações:

"O resultado deste indicador guarda relação direta com a ausência de professores nas unidades de Uberlândia, Ribeirão das Neves e Dom Bosco, uma vez que a elaboração do PTA depende diretamente da presença do profissional de educação física na unidade."

Área Temática	Gestão da Parceria	
Indicador	2.2 Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA	
PA	6º	7º
Meta	33	30
Resultado	23	19

A SAAD/DFP informou, em relação ao 6º PA:

"Este indicador prevê a entrega do (Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico de cada uma das unidades. A meta é 33 entregas, observa-se que a meta não foi atingida, havendo apenas 23 entregas. As Unidades CEIP Dom Bosco, CSE Ribeirão das Neves e CSE Uberlândia não entregaram nenhum RMA no trimestre. A unidade de Juiz de Fora entregou apenas nos meses de janeiro e fevereiro, não entregando o RMA do mês de março."

Para o 7º PA, a SAAD/DFP fez as seguintes ponderações:

"Assim como no indicador anterior, o resultado decorre primordialmente da ausência de professores nas unidades sem profissional contratado. Chama atenção, entretanto, que as unidades Horto e Pirapora — que contam com professor, ainda que com histórico de rotatividade no período — também não tenham atingido a meta, o que sugere que a causa do não cumprimento não se limita exclusivamente à ausência de RH, havendo possivelmente impacto de períodos de transição/substituição de profissionais ao longo do trimestre."

Para os indicadores 2.1 e 2.2, a Supervisão do Contrato identificou que o principal fator para o não alcance integral das metas permaneceu relacionado às vagas não preenchidas de professores. Destaca-se, ainda, a ausência de informações desagregadas por unidade socioeducativa, que dificulta a identificação do cumprimento integral ou parcial de cada indicador e, consequentemente, compromete o monitoramento e a análise técnica dos resultados, bem como a identificação de eventuais gargalos na execução das metas pactuadas.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador 6º PA	2.3 Elaboração de boletins informativos
Meta	33
Resultado	12

Indicador 7º PA	2.3 Indicador de visita às Unidades
Meta	10
Resultado	6

A SAAD/DFP informou, em relação ao 6º PA - Boletins Informativos:

"O indicador 2.3 é sobre a Elaboração de Boletins Informativos, segundo o Plano de Trabalho do CG11/2024 o indicador "tem como objetivo divulgar eventos e espaços esportivos locais para encaminhamento de adolescentes, articulando ações em conjunto sempre que possível. Assim, a OS deverá encaminhar os boletins para as Unidades até o 5º (quinto) dia útil de cada mês referente ao mês subsequente".

De acordo com as comprovações entregues à DFP percebe-se que as metas do indicador não foram cumpridas. Sendo que:

- Janeiro foi entregue das seguintes unidades: Juiz de Fora, Divinópolis e Montes Claros
- Fevereiro foi entregue das seguintes unidades: Divinópolis, Juiz de Fora, Horto, Montes Claros e Teófilo Otoni
- Março foi entregue das seguintes unidades: Juiz de Fora, Divinópolis, Governador Valadares e Montes Claros"

Janeiro	
Indicador	2.3 Elaboração de Boletins Informativos
Meta	11
Resultado	3
Fevereiro	
Indicador	2.3 Elaboração de Boletins Informativos
Meta	11
Resultado	5
Março	
Indicador	2.3 Elaboração de Boletins Informativos
Meta	11
Resultado	4
TOTAL	
Indicador	2.3 Elaboração de Boletins Informativos
Meta	33
Resultado	12

Para o 7º PA, no que se refere ao indicador de visitas às unidades, apresentam-se, a seguir, a listagem das fontes de comprovação encaminhadas pela OS para o período avaliatório:

Unidade Socioeducativa	Profissional	Data	Visita válida para o indicador
Divinópolis	Coordenadora	23/05/2026	Sim, com ressalva
Dom Bosco		16/04/2026	Não
Dom Bosco		19/06/2026	Sim
Horto		05/05/2026	Sim, com ressalva
Horto		26/06/2026	Não

Juiz de Fora	Metodológica	22/04/2026	Sim
Pirapora		26/06/2026	Sim
Ribeirão das Neves		30/04/2026	Sim
Sete Lagoas		30/03/2026	Não

A Supervisão do Contrato identificou a concentração de visitas em algumas unidades, especificamente Horto e Dom Bosco, que receberam duas visitas no PA. Ressalta-se que a realização de mais de uma visita na mesma unidade não é inadequada, desde que seja assegurada, no período avaliatório a cobertura das demais unidades contempladas pelo projeto. Essa orientação está alinhada ao estabelecido no Contrato de Gestão, segundo o qual *“visitas excedentes realizadas pelo mesmo profissional na mesma unidade não serão contabilizadas adicionalmente”* e *“as visitas deverão ocorrer em todas as unidades abrangidas pelo contrato, independentemente da unidade possuir Profissional de Educação Física contratado para execução da parceria”*.

Dessa forma, nos próximos períodos avaliatórios, é importante que a distribuição das visitas priorize a abrangência de todas as unidades contempladas pelo projeto. Havendo necessidade ou oportunidade de realização de visitas adicionais em uma mesma unidade, estas poderão ocorrer, desde que não comprometam a cobertura das demais unidades e que sejam observados os critérios estabelecidos para a contabilização do indicador. Recomenda-se, especialmente, atenção aos deslocamentos para as unidades do interior do Estado, de modo a ampliar o alcance do acompanhamento metodológico e administrativo do projeto e assegurar o cumprimento da meta estabelecida no Contrato de Gestão.

Quanto às ressalvas registradas nas visitas consideradas válidas, estas decorrem do não atendimento integral a todos os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão para a comprovação das visitas. Considerando, contudo, que este corresponde ao primeiro Período Avaliatório em que o indicador está sendo acompanhado, entende-se pertinente registrar a expectativa de que, nos próximos períodos, haja maior uniformidade na execução das visitas e regularidade no atendimento a todos os critérios e requisitos estabelecidos contratualmente.

Por fim, as visitas não consideradas para fins de apuração do indicador foram aquelas realizadas na mesma unidade, pelo mesmo profissional e dentro do mesmo período PA, em observância à regra contratual que estabelece que visitas excedentes realizadas pelo mesmo profissional na mesma unidade não serão contabilizadas adicionalmente. Ressalta-se, ainda, que a visita à unidade de Sete Lagoas não foi considerada, por ter sido realizada fora do 7º Período Avaliatório.

Área Temática	Gestão da Parceria	
Indicador 6º PA	2.4 Averiguação dos registros dos profissionais	
Meta	Não há meta pactuada para o 6º PA	

Indicador	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	
PA	2.5 - 6º PA	2.4 - 7º PA
Meta	100%	100%
Resultado	70,58%	27,77%

Registra-se que, no 6º PA, não houve rescisões trabalhistas a serem analisadas pelo representante de Recursos Humanos do OEP. No 7º PA, por sua vez, o analista designado não apontou irregularidades, conforme registrado no Processo SEI nº 1450.01.0062643/2026-78.

A Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão nº 11/2024 registra que orientou a Organização Social parceira quanto à obrigatoriedade de replicar, em todos os processos administrativos não incluídos na amostra, as orientações, recomendações e saneamentos decorrentes das análises realizadas nos processos submetidos à checagem amostral, conforme metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Considerando que a verificação da conformidade ocorre exclusivamente sobre os processos integrantes da amostra definida pela metodologia vigente, a Comissão ressalta que não é possível atestar a adequação das despesas ao objeto do Contrato nem a observância dos regulamentos próprios nos processos que não foram objeto de análise amostral, limitando-se sua certificação às evidências examinadas dentro do escopo metodológico.

A Comissão reforça que a simples ausência de apontamentos nos processos analisados nestes ciclos não configura presunção de regularidade das demais atividades. Ao contrário, impõe a necessidade de manutenção de vigilância reforçada e da pronta adoção, pela própria entidade, de mecanismos de controle interno que impeçam a repetição de falhas. Qualquer detecção futura de inconsistências nesses processos deverá ser atribuída à Organização Social, cuja obrigação de observância normativa é permanente e independe da atuação fiscalizatória.

Área Temática	Gestão da Parceria	
Indicador	2.6 Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	
PA	2.6 - 6º PA	2.5 - 7º PA
Meta	100%	
Resultado	A ser aferido pela Seplag	

O resultado do indicador será apresentado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão na reunião da Comissão de Avaliação.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

O Contrato de Gestão não prevê a entrega de produtos no 6º e 7º Períodos Avaliatórios.

4 – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26
Transporte de Saldo Financeiro Anterior	926.846,59	895.118,06	873.875,68	848.348,79	822.327,59	802.511,08	1.035.137,41	1.035.137,41	1.035.137,41	1.035.137,41
Total de Entradas de Recursos	9.535,82	7.908,84	5.610,21	7.893,66	14.234,03	297.544,84	-	-	-	-
Total de Saídas de Recursos	41.264,35	29.151,22	31.137,10	33.914,86	34.050,54	64.918,51	-	-	-	-
Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	895.118,06	873.875,68	848.348,79	822.327,59	802.511,08	1.035.137,41	1.035.137,41	1.035.137,41	1.035.137,41	1.035.137,41

Distribuição Gerencial dos Recursos	Composição do Saldo Financeiro (SF)	Movimentação da Reserva
Provisionamentos de Pessoal (9.760,72)	Saldo Extrato C/C -	Transporte de Saldo
Recursos Comprometidos 21.815,22	Saldo Extrato CI 1 1.035.137,41	Transferência para Reserva
Adiantamento de Recursos de Repasse Anterior: -	Saldo Extrato CI 2 -	Rendimentos Fin da Reserva
Saldo Remanescente (SF-PP-C-AR) 1.023.082,91	Saldo Fundo Fixo -	Gastos da Reserva
Saldo Financeiro (Somatório) 1.035.137,41	(SF) (=) Saldo Financeiro 1.035.137,41	Saldo
	(G) CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado) -	

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	TOTAL
Previsto							
1 Entrada de Recursos							
1.1 Repasses	289.907,91	-	-	221.703,54	-	-	511.611,45
1.2 Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-
1.3 Receitas Arrecadadas							
1.3.1 Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2 Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:	289.907,91	-	-	221.703,54	-	-	511.611,45
2 Saída de Recursos							
2.1 Gastos com Pessoal							
2.1.1 Salários	29.367,39	29.367,39	29.367,39	28.102,77	28.102,77	28.102,77	172.410,48
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3 Encargos	12.660,61	12.660,61	12.660,61	12.660,61	12.660,61	12.660,61	75.963,65
2.1.4 Benefícios	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	29.068,70
Subtotal (Pessoal):	46.872,78	46.872,78	46.872,78	45.608,16	45.608,16	45.608,16	277.442,84
2.2 Gastos Gerais	38.461,41	38.461,41	38.461,41	38.461,41	38.461,41	38.461,41	230.768,44
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.4 Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Saídas:	85.334,19	85.334,19	85.334,19	84.069,57	84.069,57	84.069,57	508.211,28

	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	TOTAL		
Realizado								Realizado (I) Previsto	Previsto (-) Realizado
1 Entrada de Recursos									
1.1 Repasses	-	-	-	-	-	292.977,93	292.977,93	57,27%	218.633,52
1.2 Rendimentos Fin.	3.554,00	5.671,26	5.610,21	3.352,32	13.959,99	4.535,41	36.683,19	-	(36.683,19)
1.3 Receitas Arrecadadas									
1.3.1 Previsões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2 Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3 Outras Receitas	4.610,57	2.237,58	-	4.541,34	274,04	31,50	11.695,03	-	(11.695,03)
Subtotal Receitas:	4.610,57	2.237,58	-	4.541,34	274,04	31,50	11.695,03	-	(11.695,03)
(E) Total de Entradas:	8.164,57	7.908,84	5.610,21	7.893,66	14.234,03	297.544,84	341.356,15	66,72%	170.255,30
2 Saída de Recursos								Realizado (I) Previsto	Previsto (-) Realizado
2.1 Gastos com Pessoal									
2.1.1 Salários	19.119,75	20.818,90	20.043,76	20.189,37	19.559,86	20.043,76	119.775,40	69,47%	52.635,08
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3 Encargos	427,55	5.612,09	5.542,76	5.691,67	4.579,70	(4.367,32)	17.486,45	23,02%	58.477,20
2.1.4 Benefícios	1.984,74	1.880,53	2.271,49	1.574,87	1.866,11	2.085,62	11.563,36	39,78%	17.505,34
Subtotal (Pessoal):	21.432,04	28.311,52	27.858,01	27.455,91	26.005,67	17.762,06	148.825,21	53,64%	128.617,63
2.2 Gastos Gerais	4.326,33	8.252,12	3.337,83	4.169,33	4.105,16	8.602,75	32.793,52	14,21%	197.974,92
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4 Transferência para Reserva	3.554,00	5.671,26	-	5.610,21	3.352,32	13.959,99	32.147,78	-	(32.147,78)
(S) Total de Saídas:	29.312,37	42.234,90	31.195,84	37.235,45	33.463,15	40.324,80	213.766,51	42,06%	294.444,77

Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades

Nº	Atividades	Previsto	Realizado	Realizado (I) Previsto
1	Área Meio	227.822,82	108.759,09	47,74%
2	Área Fim	233.714,05	2.281,90	0,98%
	Total	461.536,87	111.040,99	24,06%

Destinação dos Gastos de Pessoal

Destinação	%	Valor
Área Meio	0,00%	-
Área Fim	0,00%	-

Destinação dos Gastos Gerais e de Pessoal

Destinação	Valor
Área Meio	108.759,09
Área Fim	2.281,90

4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Ressalta-se que os Relatórios Gerenciais Financeiros e os extratos bancários do 6º e 7º período avaliatório foram encaminhados para análise da assessora financeira da Comissão de Monitoramento. Em 30/06/2026, esta informou por e-mail, sobre o 6º período avaliatório, que “*Informo que foi realizada a conferência dos extratos e está de acordo com a planilha, na aba diário*” e, sobre o 7º período avaliatório, retornou por e-mail, em 02/09/2026, informando que “*a conferência dos extratos e está de acordo com a planilha, na aba diário*”. Além disso, foi solicitado pelo processo SEI 1450.01.0062643/2026-78, ao representante dos Recursos Humanos da Comissão de Monitoramento, a análise dos cálculos de provisionamento de pessoal, que, até o momento do fechamento deste relatório, não registrou irregularidades.

No 6º período avaliatório, de acordo com o Relatório Gerencial Financeiro, estava previsto o total de despesas de R\$256.002,57, tendo sido executado o montante de R\$102.743,11, correspondente a 40% de execução financeira. Já no 7º período avaliatório, estava previsto o valor de R\$252.208,71, tendo sido executado o montante de R\$111.023,40, correspondente a aproximadamente 44% de execução financeira.

Com relação aos repasses, o Contrato de Gestão previu o pagamento da 6ª parcela no valor de R\$ 292.977,93 para o mês de janeiro de 2026, tendo o repasse sido efetivado em 02/06/2026.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que o projeto AtivaMente manteve sua relevância no atendimento socioeducativo durante o 6º e o 7º Períodos Avaliatórios, contribuindo para a oferta de atividades esportivas voltadas ao desenvolvimento integral dos adolescentes. Os resultados apurados evidenciam que, nas unidades que contaram com profissionais de Educação Física em atuação, houve regularidade na execução das atividades e desempenho satisfatório em relação aos indicadores pactuados.

Entretanto, os resultados globais do contrato permaneceram impactados pela ausência de profissionais de Educação Física no CEIP Dom Bosco, no CSE Ribeirão das Neves e no CSE Uberlândia, situação que repercutiu diretamente no alcance das metas estabelecidas para os indicadores relacionados à temática Esporte e à Gestão da Parceria. Nesse sentido, a recomposição das equipes permanece como aspecto prioritário para a regularização da execução do projeto e para a melhoria dos resultados contratuais.

No que se refere à execução das atividades esportivas, destaca-se o desempenho das unidades que mantiveram ações contínuas ao longo dos períodos avaliados. Permanecem, contudo, pontos de atenção relacionados à realização de atividades externas e ao alcance integral de determinados indicadores, o que evidencia a necessidade de fortalecimento do acompanhamento gerencial, bem como da adoção de estratégias capazes de prevenir e mitigar os fatores que possam comprometer a execução das ações previstas.

A Supervisão reforça, portanto, a necessidade de que a Organização Social mantenha esforços permanentes voltados à contratação, recomposição e retenção de profissionais de Educação Física, considerando que a indisponibilidade desses profissionais se mantém como um dos principais fatores limitadores do alcance das metas pactuadas. Espera-se que as medidas apresentadas pela entidade para recomposição das equipes sejam efetivamente implementadas e contribuam para a regularização da execução do projeto nas unidades que ainda apresentam descontinuidade no atendimento.

Recomenda-se, ainda, que os novos instrumentais elaborados pela SAAD/DFP para o aprimoramento do acompanhamento e do monitoramento sejam efetivamente implementados e observados no decorrer da execução contratual, de modo a conferir maior padronização, transparência, rastreabilidade e consistência às informações produzidas e aos processos de acompanhamento.

Por fim, ressalta-se que a conclusão do presente Relatório de Monitoramento constitui resultado de um processo que envolve a participação articulada da Organização Social e das diferentes áreas técnicas e administrativas da SUASE e da SEJUSP. Dessa forma, a finalização do documento está condicionada ao cumprimento das etapas de análise, manifestação, validação e demais procedimentos de verificação pelas áreas envolvidas, não estando a conclusão tempestiva do relatório, após o cumprimento de tais etapas, exclusivamente sob a alçada desta Supervisão.

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Contrato de Gestão, supervisionado as ações realizadas pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social neste período avaliatório e realizado a conferência dos seguintes itens:

- dados apresentados no Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro;
- fontes de comprovação dos indicadores e produtos, por amostragem;
- saldo dos extratos bancários das contas vinculadas ao Contrato de Gestão;
- processos de rescisões trabalhistas e suas homologações;
- documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- valor do Provisionamento Trabalhista;
- lista de bens adquiridos pela OS no período;
- valores comprometidos, conforme demonstração no Relatório Gerencial Financeiro;
- observância dos regulamentos próprios que disciplinam os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas conforme disposto na legislação pertinente e na metodologia de checagens amostrais periódicas;
- adequação das despesas ao objeto do Contrato de Gestão, conforme metodologia de checagens amostrais periódicas.

A Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão nº 11/2024 limita sua certificação às evidências constantes dos processos e documentos analisados, sendo indevida qualquer interpretação que atribua presunção de conformidade aos processos não verificados. A responsabilidade por eventuais irregularidades neles existentes é integralmente da Organização Social.

Além disso, a Comissão registra que orientou a Organização Social parceira quanto à obrigatoriedade de replicar, em todos os processos administrativos não incluídos na amostra, as orientações, recomendações e saneamentos decorrentes das análises realizadas nos processos submetidos à checagem amostral, conforme metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Considerando que a verificação da conformidade ocorre exclusivamente sobre os processos integrantes da amostra definida pela metodologia vigente, ressalta-se que não é possível atestar a adequação das despesas ao objeto do Contrato nem a observância dos regulamentos próprios nos processos que não foram objeto de análise amostral, limitando-se sua certificação às evidências examinadas dentro do escopo metodológico.

Registra-se que a responsabilidade pela execução adequada das despesas, conformidade dos processos administrativos, observância dos regulamentos próprios e aderência ao objeto contratual pertence exclusivamente à Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão e legislação aplicável. A análise realizada pela Comissão não implica assunção de corresponsabilidade sobre eventuais irregularidades não detectadas, sobretudo em razão de limitações metodológicas da amostragem e das limitações das competências inerentes a cada membro da Comissão de Monitoramento.

Por fim, registra-se que a certificação emitida restringe-se às evidências apresentadas nos processos verificados, não constituindo chancela global da execução financeira ou operacional do Contrato. Em eventuais auditorias externas, recomenda-se que a análise considere o escopo delimitado pela metodologia vigente, a responsabilidade da Organização Social pela conformidade de seus atos.

As certidões de regularidade se encontram no doc. SEI 150218083.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, *data da assinatura*.

Juliana Rodrigues da Cruz
Supervisora do Contrato de Gestão

Anderson Júnior Nogueira
Supervisor Adjunto do Contrato de Gestão

Amanda Salvador Carvalhais
Representante da Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer

Gabriele Cristina Santana Alves
Representante da Unidade Financeira do OEP

Fanymar de Assis Luziano
Representante da unidade de recursos humanos do OEP



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues da Cruz, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Júnior Nogueira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Salvador Carvalhais, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Cristina Santana Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fanymar de Assis Luziano, Diretor**, em 28/09/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149278776** e o código CRC **4954CEF3**.